



**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**ACTA N. 15
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

- - - Aos dezassete dias do mês de Julho do ano dois mil e doze, nesta cidade de Portalegre e sala de reuniões dos Serviços Municipalizados, com sede no edifício da Câmara Municipal, reuniu o respectivo Conselho de Administração, nomeado de acordo com o disposto na alínea i), do nº 1, do artigo 64º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por deliberação da Câmara Municipal de Portalegre, tomada em reunião extraordinária, realizada no dia nove do mês de Novembro do ano dois mil e nove, com a seguinte composição: -----

- ☆ Administrador – Dr. Nuno Miguel Roque Pimenta Varela; -----
- ☆ Administrador – Dr. Amândio José Valente e Valente; -----

- - - Estava igualmente presente, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Artur Manuel Carço Ribeiro, coadjuvado pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, que secretariou a reunião. -----

- - - Registando-se apenas a falta justificada da Senhora Presidente Dr^a Ana Manteiga, o Senhor Administrador Dr. Nuno Varela, pelas dezasseis horas e quinze minutos, declarou aberta a reunião. -----

📁 ORDEM DO DIA

- - - Em cumprimento do artigo décimo oitavo, número dois, do Código do Procedimento Administrativo, foi a Ordem de Trabalhos, previamente elaborada para esta reunião, entregue a cada um dos senhores Administradores, e da qual fazem parte os assuntos que se seguem: ----

1. PRESIDÊNCIA

1.1 - ACTA – REUNIÃO ORDINÁRIA

- - - Feita a leitura da acta número catorze, respeitante à reunião ordinária do dia três do corrente mês de Julho, foi a mesma aprovada por unanimidade, sem quaisquer alterações. ----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - CONTABILIDADE

2.1 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 28 de Junho a 11 de Julho de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 538 a 598, no valor total de 294.886,06€. -----

2.2 - REGISTO DE ORDENS DE PAGAMENTO/ OPERAÇÕES DE TESOURARIA

- - - O Conselho tomou conhecimento de que no período de 28 de Junho a 11 de Julho de 2012, foram emitidas e autorizadas, as Ordens de Pagamento nºs 171 a 181, no valor total de 18.212,41€. -----

2.3 - BALANCETE - DIA 11 DE JULHO DE 2012

- - - Em seguida o Conselho tomou conhecimento que o saldo em dinheiro, verificado no final do dia 11 de Julho do ano 2012, era o seguinte: -----

- Em Cofre = quinhentos e vinte e cinco euros e dois cêntimos (525,02€); -----

- Fundo Maneio = quatrocentos e cinquenta euros (450,00 €); -----
- Depositado à Ordem nas diversas Instituições Bancárias = cento e sessenta e seis mil, setecentos e dezasseis euros e cinquenta e três cêntimos (166.716,53€). -----

3. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – RECURSOS HUMANOS

3.1 – LICENÇA E SUBSÍDIO PARA ASSISTÊNCIA A FILHO COM DEFICIÊNCIA OU DOENÇA CRÓNICA REQUERIDO PELA TRABALHADORA ANTÓNIA BEATRIZ MAURÍCIO DOS SANTOS CRESPO

- - - Pela trabalhadora Antónia Beatriz Maurício dos Santos Crespo, com a categoria de Assistente Técnico, foi requerido a licença e correspondente subsídio para assistência a filho com deficiência ou doença crónica, nos termos das disposições legais contidas no artigo 53º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, conjugado com o artigo 20º e 21º do Decreto-Lei nº 89/2009, de 9 de Abril, e pelo período de 10 de Julho a 31 de Dezembro de 2012. -----

- - - O Conselho de Administração devidamente informado da situação objecto de análise e tendo em conta que a pretensão da requerente se encontra reúne os requisitos legalmente estabelecidos e foram cumpridas todas as formalidades regulamentadas sobre a matéria, deliberou por unanimidade, aprovar o pedido em análise. -----

4 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

4.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1 – MARTINHO OLIVEIRA VENANCIO – CLIENTE Nº 1020

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente referenciado em título, com residência na Rua D. João III, nº 60, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador Nuno Varela, datado de 10.07.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 30,61€, até ao dia 23 do corrente mês de Julho. -----

4.1.2 – CÁTIA SOFIA RITA NUNES – CLIENTE Nº 211990

- - - Pela consumidora mencionada em título, foi solicitado permissão para pagamento da factura de fornecimento de água no valor de 14,62€, cujo consumo se registou na sua instalação sita na Rua Luís Barahona, nº 23, em Portalegre, até ao dia 10 do corrente mês de Julho. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação e tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador Nuno Varela, datado de 10.07.2012, em que autorizou a pretensão da requerente. -----

4.1.3 – JOÃO PEDRO ALMEIDA BUGIO – CLIENTE Nº 203793

- - - Relativamente à petição do cliente acima identificado, com local de consumo na Rua Tenente Valadim, nº 2 r/c, em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador Nuno Varela, datado de 13.07.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 23,82€, até ao dia 16 do corrente mês de Julho. -----

4.1.4 – ERMELINDA DINIS IRIA CALDEIRA – CLIENTE Nº 214698

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente Ermelinda Dinis Iria Caldeira, com local de consumo na Rua Luís Pathé, Bl. 12/3º Dt., em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador Nuno Varela, datado de 13.07.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 23,59€, até ao dia 20 do corrente mês de Julho. -----

4.2 – ANÁLISE DE CONTAS – REFORÇO DE GARANTIA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.2.1 – ANTONIO CASIMIRO NISA POMBO – CLIENTE Nº 10831

- - - No seguimento do pedido efectuado pelo cliente acima identificado, com local de consumo na Rua António Leitão nº 24 – Caia, freguesia de Urra, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Administrador Nuno Varela, datado de 10.07.2012, em que autorizou a prorrogação do prazo de pagamento do valor em dívida de 17,04€, até ao dia 11 do corrente mês de Julho. -----

4.3 - ANÁLISE DE CONTAS – TAXA DE RESTABELECIMENTO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1 – ANTÓNIO P. BATISTA – CLIENTE Nº 6212

- - - No seguimento do pedido apresentado pelo cliente António P. Batista, com residência na Rua Miguel Bombarda nº 15 – Vila Nova, em Portalegre, o Conselho após esclarecimento da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da taxa de restabelecimento, no valor de 23,37€, até dia 20 do corrente mês de Julho. -----

4.4 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES

4.4.1 – FRANCISCO ISIDRO VENTURA M. M. MARQUES – CLIENTE Nº 215899

- - - Na posse do pedido formulado pelo cliente Francisco Isidro Ventura Marques, com local de consumo na Rua de São Bernardo nº 8 – Urbanização dos Cidrais, em Portalegre, o Conselho, devidamente informado da situação objecto de apreciação, deliberou por unanimidade autorizar a faculdade prevista no artigo 78º do Regulamento de Abastecimento de Água, com permissão do pagamento faseado das facturas em dívida, no valor total de 56,34€, em 6 prestações mensais. -----

4.4.2 – CARLOS ALBERTO MATA RAPOSO – CLIENTE Nº 8506

- - - Pelo cliente Carlos Alberto Mata Raposo foi solicitado permissão para pagamento em prestações da factura de fornecimento de água em dívida, no total de 220,25€, e correspondente ao local de abastecimento na Rua Josefina Nunes Silva nº 20 - Covões, em Portalegre. -----

- - - O Conselho devidamente informado da situação objecto de apreciação deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão do requerente, num total de 3 prestações mensais, de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento Municipal de abastecimento de Água. ----

4.4.3 – CARLA ALEXANDRA DUARTE JESUS – CLIENTE Nº 206792

- - - Decorrente do pedido efectuado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua Direita da Vila nº 25, freguesia de Alegrete, o Conselho, tendo em conta o determinado no artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água ao Concelho de Portalegre, deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento das facturas em dívida, no valor total de 106,31€, em 12 prestações mensais, devendo no acto do restabelecimento de água pagar as respectivas taxas. -----

4.4.4 – ELEUTÉRIO AURELIANO PIRES MOURATO – CLIENTE Nº 184969

- - - Pelo município Eleutério Aureliano Pires Mourato, com local de abastecimento nas Quatro Azenhas – Monte Paleiros, freguesia de Ribeira de Nisa, foi solicitada permissão para pagamento faseado da factura de fornecimento de água em débito, no valor de 153,11€, em 2 prestações mensais. -----

- - - O Conselho, face à situação exposta pela requerente e à informação do serviço comercial, deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão da requerente, no âmbito do artigo 78º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água. -----

4.4.5 – EDUARDO ALBERTO MORENO DELICADO – CLIENTE Nº 168319

- - - Na posse do pedido efectuado pelo cliente referenciado em título, com local de consumo na Rua D. Rodrigo da Cunha nº 34 – Assentos, em Portalegre, o Conselho de acordo com o previsto no artigo 78º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da factura em débito, no valor de 141,73€, em 6 prestações mensais. ---

5.1 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO - CONSUMO EXCESSIVO

5.1.1 – ANTÓNIO COSTA ROQUE – CLIENTE 3775

- - - Pelo cliente acima identificado, com local de abastecimento na Rua 25 de Abril, Lote 14, em Portalegre, foi solicitado que seja reavaliado o consumo excessivo que se registou na sua instalação, devido a problemas na rede interna e que apresenta um valor em débito de 102,37€. -----

- - - Face à ocorrência registada e de acordo com a informação prestada pelo serviço comercial de águas, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar o procedimento previsto no artigo 46º, nº 1, 2, 3 e 5, do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, com permissão do pagamento da diferença apurada em 3 prestações mensais. -----

5.2 - ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO EM DÉBITO – RECLAMAÇÃO/ERRO DE LEITURA

5.2.1 – JOÃO R. P. CEBOLA – CLIENTE 3206

- - - Face à ocorrência registada aquando da inserção da leitura do contador instalado na residência do cliente João R. P. Cebola, no Bairro Ferreira Rainho nº 77, em Portalegre, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar a emissão de uma nota de crédito no valor de 15,16€, para encontro de contas com a factura em débito no valor de 28,39€. -----

6. DIVISÃO TÉCNICA – GABINETE TÉCNICO

6.1 – AJUSTE DIRECTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS WPS INSTALADOS NOS PARQUES DE ESTACIONAMENTO DA CORREDOURA E SÃO FRANCISCO

- - - Na sequência da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 03 do corrente mês de Julho e face ao parecer prévio e vinculativo, genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, aprovado pelo Órgão Executivo do Município de Portalegre, o Conselho deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para a manutenção dos equipamentos (sistemas WPS) instalados nos Parques de Estacionamento da Corredoura e São Francisco, com recurso ao ajuste directo e com consulta à empresa Resopre – Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, SA., nos termos legalmente previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.-----

6.2 – EMPREITADA - REPOSIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS – CALÇADAS EM DIVERSAS RUAS – FREGUESIA DE ALEGRETE – RECEPÇÃO PROVISÓRIA

- - - Relativamente à empreitada supra referida, o Conselho tomou conhecimento de que no dia 02 de Julho de 2012 se efectuou a vistoria necessária para a recepção provisória da obra, executada pela empresa Urbigav Lda. -----

- - - Tendo em conta que a obra se encontra executada e tudo instalado nas devidas condições, não apresentando quaisquer deficiências, deteriorações, indícios de ruína, má construção ou aplicação ou falta de solidez visível ou aparente, o Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar o correspondente auto de recepção provisória da empreitada em análise.

➤ ADMINISTRAÇÃO

↳ ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS

- - - Mediante prévia aprovação do Conselho de Administração foram os assuntos que se seguem e que não constam da ordem de trabalhos, objecto de deliberação. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

↳ RELATÓRIO E CONTAS 2011 – ÁGUAS DO NORTE ALENTEJANO

- - - O Conselho procedeu à análise do Relatório e Contas referente ao Exercício de 2011, enviado pela Empresa Águas do Norte Alentejano e tomou conhecimento da respectiva conclusão. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

↳ XXXII COLÓQUIO NACIONAL DA ATAM - LAGOA

- - - Tendo a Direcção da ATAM – Associação dos Técnicos Administrativos Municipais comunicado que vai realizar em Lagoa - Algarve, o seu XXXII Colóquio Nacional, no período de 29 a 31 de Outubro de 2012, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade considerar justificada a ausência ao serviço dos trabalhadores/sócios interessados, autorizando a sua participação no Colóquio em análise, mas sem quaisquer custos para os Serviços Municipalizados de Portalegre. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

↳ NOVOS CONTRATOS DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL/EXPLORAÇÃO – CIMAA

- - - Sobre este assunto, o Conselho tomou conhecimento de que na sequência da reunião realizada com a CIMAA e a Fidelidade Mundial, esta irá proceder à aplicação dos valores constantes no contrato que ainda se encontra a aguardar visto do Tribunal de Contas. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTROLO FINANCEIRO

↳ PEDIDO DE AUMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS

- - - De acordo com as disposições legais, contidas no artigo 4º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), conjugado com o artigo 6º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho (regulamentação dos procedimentos necessários à aplicação da sobredita Lei), e perante a realidade dos Serviços Municipalizados, devidamente esclarecida pelo serviço de Controlo Financeiro, o Conselho deliberou, por unanimidade, solicitar à Câmara Municipal de Portalegre, a devida autorização para o aumento temporário dos Fundos Disponíveis, no montante de 175.000€, por conta de receitas próprias (água e quota de serviço), a cobrar no mês de Outubro. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SERVIÇO COMERCIAL DE ÁGUAS

↳ CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA – ANABELA TAVARES CRESPO

- - - Tendo em conta que no dia 16 de Julho foi entregue à munícipe Anabela Tavares Crespo, uma habitação municipal na Rua do Comércio nº 24/2º, em Portalegre e não lhe sendo possível assumir de imediato os custos relativos à celebração do respectivo contrato de fornecimento de água, pede que seja estabelecido o fornecimento com prorrogação do prazo de pagamento até dia 23 do corrente mês de Julho. -----

- - - O Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido em análise. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – TROCA DE LEITURAS

*** MIGUEL JOSÉ CHAMBEL VICENTE – CLIENTE 15253**

- - - Face à ocorrência registada em dois processamentos subsequentes, devida por erro inserção da leitura efectuada ao contador instalado na residência do cliente Miguel José Chambel Vicente, na Av. Dr. João L. M. Correia nº 2/1º B, em Portalegre, o Conselho deliberou por unanimidade, autorizar a emissão de duas notas de crédito no valor de 13,33€ e 15,56€, para correcção do valor processado em excesso. -----

↳ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PAGAMENTO

*** VITÓRIA MARIA VARUNCA PIRES DELGADO – CLIENTE Nº 198889**

- - - Na posse do pedido formulado pela cliente acima identificada, com local de consumo na Rua da Fonte Seca nº 2 C, freguesia de Fortios, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por

unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 21,73€, até dia 10 do próximo mês de Agosto. -----

*** JOÃO JOSÉ PEPE SANTOS – CLIENTE Nº 5985**

- - - Decorrente do pedido efectuado pelo cliente João José Pepe Santos, com local de consumo na Rua Coronel Jorge V. Carço, Bloco 21/2º Esq., em Portalegre, o Conselho, tendo em conta o determinado no nº 4, do artigo 77º do Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento da factura em dívida, no valor de 24,27€, até ao dia 20 do corrente mês de Julho. -----

*** MARIA MANUELA PICADO CALDEIRA – CLIENTE Nº 209171**

- - - Relativamente ao pedido efectuado pela cliente Maria Manuela Picado Caldeira, com local de consumo na Rua dos Potes nº 11, em Portalegre, e após esclarecimento da situação objecto de apreciação, o Conselho tendo em conta o determinado no nº 4 do artigo 77º do Regulamento de Abastecimento de Água, deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo de pagamento das facturas em dívida, no valor total de 61,46€ (27,77€ + 33,69€). ----

☞ ANÁLISE DE CONTAS – FACTURAÇÃO DE ÁGUA – AGRADECIMENTO

*** BERNARDINO DIAS DE MELO – CLIENTE 15425**

- - - O Conselho tomou conhecimento do agradecimento efectuado pelo cliente Bernardino Dias de Melo, face à imediata resolução da ocorrência registada na sua instalação sita na Av. Frei Amador Arrais nº 4/2º Esq., em Portalegre. -----

➤ DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – CONTROLO FINANCEIRO

☞ AJUSTE DIRECTO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE UMA PLATAFORMA ELECTRÓNICA PARA FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

- - - Na sequência da deliberação tomada sobre esta matéria, em reunião de 03 do corrente mês de Julho e face ao parecer prévio e vinculativo, genérico favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços, aprovado pelo Órgão Executivo do Município de Portalegre, o Conselho perante o valor estimado do contrato – 350,00 € + IVA - deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de novo procedimento, com recurso ao ajuste directo – regime geral, enquadrável no artigo 20º, nº 1 a) do CCP, com consulta à Vortal SA e Construlink SA. -----

- - - Para o efeito e no cumprimento das disposições legais aplicáveis, o Conselho aprovou por unanimidade, o respectivo convite e caderno de encargos. -----

➤ ADMINISTRAÇÃO

☞ REUNIÃO ORDINÁRIA – DIA 31 DE JULHO DE 2012

- - - Em seguida, o Conselho deliberou, por unanimidade, reunir ordinariamente no próximo dia 31 de Julho, com início às 16,00 horas no edifício sede dos Serviços Municipalizados. -----

☞ APROVAÇÃO EM MINUTA

- - - A fim de se tornarem imediatamente executórias, foram todas as deliberações tomadas na presente reunião aprovadas em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

☞ ENCERRAMENTO

- - Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Administrador Dr. Nuno Varela, pelas dezassete horas e quarenta minutos, encerrou a reunião. -----

- - - Para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pela Drª Ana Manteiga, que presidiu, e por mim, Maria Martinha Batista Chambel Vicente, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Administrativa e Financeira, que a redigi e subscrevo. -----